

PORTARIA Nº 904/2021.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 121/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante do Auto de Infração de Trânsito (Renainf: 5616543144), **DETERMINA** aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **GILSON JOSÉ SOMAVILLA**, cargo Motorista Classe A, Matrícula nº 1.716, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 230, V, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao ultrapassar na contramão - linha amarela (realizar ultrapassagem em local sinalizado com placa R7 e linha LFO-3), quando em viagem com o veículo Renault/Master TCA MIC, placa IYA2073, de propriedade deste Município, na ERS 149, KM 133, no Município de São João do Polêsine - RS, no dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
17 de dezembro de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 378/2021.